



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 4/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE (SUPLENTE) NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE).

O Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas torna público à comunidade docente e às representações técnica e discente, a consulta para o cargo de representante docente (suplente) do ICSA no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

I – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º O processo de escolha de 1 (um/a) docente representante suplente do ICSA no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE) dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta e singular, da qual participarão os docentes que compõem o quadro de ativo permanente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º O mandato do(a) representante suplente durará até o término do mandato do representante titular, sendo vedada a investidura em mais que dois mandatos consecutivos, sendo que cada mandato deverá ser objeto de nova consulta pública.

Art. 3º O processo de consulta à comunidade docente compreende a constituição da Comissão Eleitoral, a inscrição dos candidatos, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado ao Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 4º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

II – DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 5º A Comissão Eleitoral será constituída por 2 (dois) membros titulares do quadro efetivo docente do ICSA e 1 (um) suplente.

Parágrafo único. É vedado ao candidato a sua participação na comissão eleitoral, bem como os parentes até o segundo grau dos candidatos.

Art. 6º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I – Preparar todo o processo eleitoral e todo seu encaminhamento;

II – Registrar em ata todas as ocorrências;

III – Encaminhar o resultado final da eleição, indicando ao Conselho do ICSA o(a) representante suplente eleito(a).



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 4/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE (SUPLENTE) NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE).

III – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 7º Podem se inscrever como candidatos os docentes efetivos do ICOSA, que não tenham impedimento legal e estejam em exercício na UNILAB.

Parágrafo único - Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) em afastamento ou licença integral; ou
- b) investido em função de confiança ou cargo em comissão em órgãos não integrantes do Instituto.

Art. 8º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste Edital (Anexo III).

Art. 9º A inscrição de candidaturas será efetuada na Secretaria do ICOSA, entre os dias **20 e 21 de maio de 2019**, no horário de **8h30h às 11h30 e de 13h às 16h30**, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e Declaração de Aceitação dos termos deste Edital (Anexo II).

Art. 10 No **dia 22 de maio de 2019** será publicada no quadro de avisos do ICOSA e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 11 Caberá impugnação a candidatura dirigida à Comissão Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até as 16h do dia **24 de maio de 2019**, devendo ser anexada prova da incompatibilidade alegada.

Parágrafo único. A impugnação não terá efeito suspensivo sobre o andamento do processo eleitoral.

Art. 12 No dia **27 de maio de 2019** será publicada no quadro de avisos do ICOSA e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/> a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

Art. 13 Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no ICOSA que não tenham impedimento legal serão candidatos, exceto os membros da comissão eleitoral, Coordenadores(as) e Vice-coordenadores(as), Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do ICOSA e os que expressamente se recusarem a assumir.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 4/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE (SUPLENTE) NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE).

IV – DOS ELEITORES

Art. 14 Poderão votar na eleição os docentes efetivos e em exercício lotados no ICSA.

V– DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 15 A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 16 A disposição dos nomes dos candidatos na cédula eleitoral será por ordem alfabética.

Art. 17 Cada eleitor(a) tem direito a votar com apenas uma cédula.

Art. 18 Não há voto por procuração e nem por correspondência.

Art. 19 À Comissão Eleitoral compete fiscalizar e controlar a disciplina no recinto de votação.

§ 1º Não será permitida propaganda de candidatos no local de votação.

Art. 20 A votação deve ser realizada de acordo com o que segue:

I – O eleitor deve identificar-se perante a Comissão Eleitoral, mediante a apresentação de um documento oficial com fotografia que o identifique.

II – A Comissão Eleitoral deve localizar o nome do eleitor na lista de docentes, tomar a sua assinatura e entregar-lhe a cédula oficial, para votação na cabine.

III – O eleitor deve depositar o seu voto na urna, à vista da comissão eleitoral.

§ 1º A cédula oficial deve ser rubricada pela Comissão Eleitoral antes de ser entregue ao eleitor.

Art. 21 A votação ocorrerá no **dia 28 de maio de 2019**, das 11h às 13h, no Campus das Auroras, sala 212, bloco C.

§ 1º Para ter o voto validado o votante deverá assinalar a cédula de forma legível. Cédulas danificadas ou com mais de uma opção assinaladas serão consideradas nulas.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 4/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE (SUPLENTE) NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE).

§ 2º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 3º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

§ 4º Terminada a votação, proceder-se-á à apuração dos votos, sendo divulgado no próprio dia **28 de maio de 2019** o resultado provisório da eleição no quadro de avisos do ICOSA e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/>

§ 5º Será considerado(a) vencedor(a) o(a) docente mais votado(a).

§ 6º Em caso de empate, ter-se-á por eleito o docente mais antigo no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o de maior idade.

VI - RECURSOS

Art. 22 Após a publicação do resultado parcial da votação, caberá recurso a ser interposto até as **11h30 do dia 05 de junho de 2019**.

§ 1º. Os recursos devem ser feitos através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues à Secretaria do ICOSA, no horário de de **8h30h às 11h30 e de 13h às 16h30, exceto no último dia do prazo, quando encerrará às 11h30.**

§ 2º. Caso a Comissão Eleitoral não reconsidere sua decisão, encaminhará o recurso ao Conselho do ICOSA para sua apreciação e decisão.

Art. 23 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicados junto com o resultado definitivo até o dia **06 de junho de 2019** no quadro de avisos da Secretaria do ICOSA no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/>

Art. 24 Finalizado o prazo de recursos, o resultado da votação do processo eleitoral e a ata dos trabalhos de apuração serão encaminhados à Direção para a devida homologação no Conselho do ICOSA e posterior comunicação ao CONSEPE.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 4/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE (SUPLENTE) NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE).

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 25 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Eleitoral e sujeitam-se a apreciação recursal pelo Conselho do ICSA.

Art. 26 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Redenção (CE), 17 de maio de 2019

ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES
Presidente do Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 4/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE (SUPLENTE) NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE).

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Candidatura ao Cargo de Representante Docente (Suplente) do ICSA no CONSEPE	
SUPLENTE	
NOME:	
Nº SIAPE:	
Redenção, ____/ ____/ 2019.	
Assinaturas:	
Candidato Suplente: _____	
ICSA: _____	



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL Nº 4/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE
(SUPLENTE) NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE).**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Candidatura ao Cargo de Representante Docente (Suplente) do ICSA no CONSEPE
SUPLENTE
NOME:
Nº SIAPE:
Redenção, ____/____/2019.
Assinaturas
Candidato(a) Suplente: _____
ICSA: _____



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL Nº 4/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE
(SUPLENTE) NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE).**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS
DO EDITAL Nº 04/ 2019**

EU _____,

RG/RNE _____, matrícula SIAPE _____,

candidato(a) ao cargo de representante docente suplente do ICOSA no CONSEPE, declaro para os devidos fins de direito que li e concordei com os termos do Edital nº 04/ 2019 do ICOSA.

Candidato (a)



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 4/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE (SUPLENTE) NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE).

ANEXO III – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	17/ 05/ 2019
03	Inscrição dos Candidatos	20 e 21/ 05/ 2019
04	Homologação das Inscrições	22/ 05/ 2019
05	Impugnação das Candidaturas	23 e 24 /05/ 2019
06	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	27/ 05/ 2019
07	Votação	28/ 05/ 2019
08	Publicação do Resultado Parcial da Consulta.	29/ 05/ 2019
09	Recurso contra o Resultado Parcial.	Até 05/ 06/ 2019
10	Divulgação do Resultado Final.	06/ 06/ 2019